

Leis

LEI Nº 9.830

Inclui no ANEXO I da Lei 9.278/2018 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o Dia Municipal do Embaixador Rei.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Anexo I da Lei 9.278/2018 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o Dia Municipal do Embaixador Rei, a ser comemorado no dia 25 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de abril de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 20.663

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Kelly de Souza Ventura** matrícula nº 571556, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 04.04.2022, conforme informações constantes do processo nº 1851580/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de abril de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.664

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Rosana da Penha Medeiros Perovano** matrícula nº 597522, lotada na Secretaria de Cultura, do cargo de Assistente Administrativo, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 04.03.2022, conforme informações constantes do processo nº 1175364/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de abril de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.668

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Angelo Andre Vieira Segatto** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Receita, PC-SUB-A, na Secretaria de Fazenda, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Cessa os efeitos do Decreto nº 20.151/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de abril de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.665

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.803, de 09 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 47.837.813,00 (Quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e treze reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1545200122.0069 - Executar os Serviços de Limpeza Urbana do Município

3.3.90.00.00

2.001.0000.0000.....39.309.405

Secretaria de Educação

1401.1212200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

4.4.90.00.00

1.111.0000.0000.....15.041

1401.1236100012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00

1.111.0000.0000.....2.653.451

4.4.90.00.00

1.111.0000.0000.....11.683

1401.1236500012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00

1.111.0000.0000.....1.983.636

4.4.90.00.00

1.111.0000.0000.....4.597

Secretaria de Meio Ambiente

2201.1854100202.0103 - Bem Estar Animal

3.3.90.00.00

2.001.0000.0000.....870.000

Secretaria de Saúde

1501.1012200052.0032 - Manutenção das Edificações Públicas - SEMUS

3.3.90.00.00

1.211.0000.0000.....2.970.000

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0612200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

1.001.0000.0000.....20.000

TOTAL: R\$ 47.837.813,00



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003100320034003A00540052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.